



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0912/2025

Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, para denominar o Setor de Oncologia do Hospital Tereza Ramos como Setor de Oncologia Dra. Ivanda Pucci.

Autor: Deputado Marcius Machado

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria parlamentar, que visa denominar o Setor de Oncologia do Hospital Tereza Ramos, localizado no Município de Lages, como Setor de Oncologia Dra. Ivanda Pucci.

Na justificativa, o autor destaca a trajetória profissional e pessoal da homenageada, médica que dedicou sua vida ao exercício da medicina, com atuação marcante na área da oncologia, prestando relevantes serviços à população da Serra Catarinense, especialmente no atendimento a pacientes oncológicos no referido hospital.

Ressalta-se, ainda, que a iniciativa busca reconhecer publicamente a contribuição da Dra. Ivanda Pucci para o fortalecimento da saúde pública estadual, notadamente no enfrentamento do câncer, área de extrema sensibilidade social.

É o relatório.



II – VOTO

Nos termos do art. 72 c/c o art. 144, I do Regimento Interno da ALESC, cabe à esta comissão analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Ademais, no que cabe os aspectos legais, reafirmo que todos os requisitos de instrução processual exigidos pela Lei Estadual nº 16.720 de 2015, em seu art. 3º, I, II, III e IV, foram atendidos.

Conforme destacado no art. 4º da Lei Estadual nº 16.720 de 2015, foram anexadas ao projeto de lei as certidões que atestam a inexistência de ações em tramitação ou condenações transitadas em julgado na esfera criminal.

Nesse sentido, entendo que a matéria em análise se encontra apta a regular tramitação, inclusive no que tange a análise da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e de técnica legislativa.

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação processual do **Projeto de Lei nº 0912/2025**.

Sala da Comissão,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual
Relator